



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO Nº 446 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “Acrescenta o § 4º ao art.111 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou, ficando promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica acrescido o §4º ao art.111 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, passando a constar da seguinte forma:

Art.111 - ...

§ 4º - O (a) cidadão (ã), preenchendo requerimento, e comprovando ser eleitor (a) do Município de Rio das Flôres poderá usar a Tribuna, desde que especifique o assunto, quando após a leitura do mesmo, deverá ser aprovado, por maioria simples do Plenário, com data a ser marcada pelo Diretor Geral.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 28 de maio de 2019.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário